

**ANTÓNIO NOBRE**  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

# **REGULAMENTO DAS PROVAS FINAIS DE 9.º ANO E PEF**

## **2015**

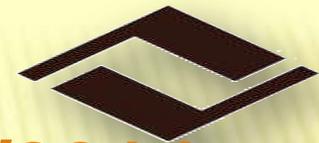
### **REUNIÃO DO(A) DT COM OS EE**

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# LEGISLAÇÃO

**A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES  
2015, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA  
ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:**

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>



# **DESPACHO NORMATIVO N.º 13/2014, de 15 de setembro**

## **AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA (artigo 7.º)**

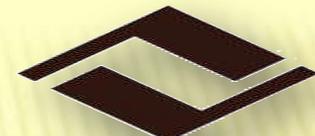
**Esta avaliação realiza-se através de um dos seguintes processos:**

- a) Avaliação pelos professores que integram o conselho de turma no 3.º CEB;**
- b) Provas de equivalência à Frequência (PEF).**

# FORMALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

(artigo 8.º)

- No 9.º ano de escolaridade, a avaliação sumativa interna, nos 3 períodos letivos, expressa-se numa escala de 1 a 5, em **todas as disciplinas**, sob proposta dos professores de cada disciplina;
- Nas disciplinas e áreas disciplinares específicas expressa-se numa menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**;



# FINALIDADES DA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA DO FINAL DO 3.º PERÍODO

(artigo 8.º)

- Formalização da classificação correspondente à aprendizagem realizada pelo aluno ao longo do ano letivo;
- Decisão sobre a transição de ano;
- Verificação das condições de admissão à 1.ª fase das PF do 3.º CEB.

# CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB

- A 1.ª fase das PF do 3.º CEB tem caráter obrigatório para todos os alunos, excetuando-se os que não reúnam as condições de admissão como alunos internos às PF da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período e os que tenham ficado retidos por faltas.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

**DESPACHO NORMATIVO N.º 6-A/2015, de 5 de março**

**OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:**

- a) **Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática.**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- b) Classificação de frequência inferior a nível 3, em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- c) Classificação de frequência inferior a nível 3, em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;

# AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

d) Classificação de frequência **inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas**, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

# ALUNOS ADMITIDOS ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

## EXEMPLOS

• Português – 2
• História – 2
• Inglês – 2

• Matemática – 2
• Geografia – 2
• Inglês – 2

• Português – 2
• Matemática – 2
• Ciências Naturais – 2

• Português – 2
• Matemática – 2
• Inglês – 2
• Ciências Naturais – 2

# ALUNOS ADMITIDOS ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

## EXEMPLOS

- |                 |
|-----------------|
| • Português – 1 |
| • História – 2  |

- |                  |
|------------------|
| • Matemática – 1 |
| • Geografia – 2  |

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

- As **PEF** realizam-se a nível de agrupamento no 9.º ano de escolaridade do EB, em 2 fases, com vista a uma certificação de conclusão do 3.º CEB, para **alunos autopropostos**;

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

- **As PEF incidem sobre os conteúdos dos programas, obedecem às metas curriculares estabelecidas para o 3.º CEB e contemplam ainda uma prova oral, no caso das disciplinas de Português, de PLN e das línguas estrangeiras.**

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

As **PEF** destinam-se entre outros casos a alunos que:

- estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;
- estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento de ensino;

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

As **PEF** destinam-se entre outros casos a alunos que:

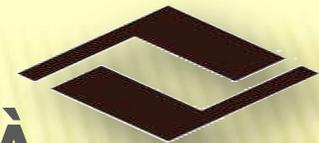
- estejam fora da escolaridade obrigatória frequentam o 3.º CEB e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período;
- Tenham ficado retidos por faltas (Estatuto do Aluno e Ética Escolar);

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

As **PEF** destinam-se entre outros casos a alunos que:

- estejam no 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.



# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

Os alunos autopropostos do 3.º CEB realizam obrigatoriamente:

- Na 1.ª fase, as PFC, que valem como PEF, efetuando também uma prova oral na disciplina de Português, exceto os alunos retidos por faltas e os alunos do 9.º ano de escolaridade que não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período;

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

Os alunos autopropostos do 3.º CEB realizam obrigatoriamente:

- Na 1.ª fase, as PEF em todas as disciplinas do 3.º CEB, para todos os alunos exceto aqueles que frequentaram o 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período, salvo naquelas em que se realizam PFC;

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

Os alunos autopropostos do 3.º CEB realizam obrigatoriamente:

- Na 2.ª fase, as PFC, que valem como PEF, efetuando também uma prova oral na disciplina de Português, os alunos retidos por faltas e os alunos do 9.º ano de escolaridade que não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 9.º)

Os alunos autopropostos do 3.º CEB realizam obrigatoriamente:

- Na 1.ª fase, as PEF nas disciplinas em que não obtiveram aprovação e não estejam previstas PFC, no caso dos alunos do 3.º CEB que frequentaram o 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA



**As PEF do 3.º CEB têm as seguintes durações:**

DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (min)
Língua Estrangeira I	E + O (a)	90 + 15
Língua Estrangeira II	E + O (a)	90 + 15
História	E	90
Geografia	E	90
Ciências Naturais	E	90
Físico-Química	E	90
Educação Visual	E	90 + 30 de tolerância
Educação Física (b)	E + P	45 + 45

a) A duração da prova oral das Línguas Estrangeiras não deve ultrapassar os 15 min.

b) A PEF de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas por alguns alunos identificados na legislação – Despacho normativo n.º 6-A/2015, de 5 de março.

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- ❖ Os **alunos autopropostos** realizam as PF do 3.º CEB de **Português e de Matemática** como PEF.
- ❖ As provas de **Português, PLN** e **línguas estrangeiras**, para os **alunos autopropostos**, são constituídas por **duas componentes**, **escrita e oral**.

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA



## CLASSIFICAÇÃO DAS PEF DO 3.º CEB

■ A classificação das provas escritas, das provas orais e das provas práticas é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina expressa de acordo com a seguinte tabela.

PERCENTAGEM	NÍVEL
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CLASSIFICAÇÃO DAS PEF DO 3.º CEB

- Nas **PEF** constituídas por **uma única componente**, a classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina.

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

As **PEF** realizam-se em duas fases:

**1.<sup>a</sup> FASE** – de 15 a 24 de junho

**2.<sup>a</sup> FASE** – de 15 a 24 de julho

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CLASSIFICAÇÃO DAS PEF DO 3.º CEB

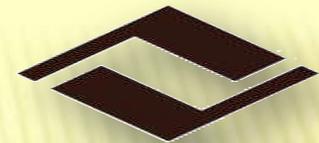
- Nas **PEF** constituídas por **duas componentes** (escrita e oral ou escrita e prática), a **classificação da prova** corresponde à **média aritmética simples**, arredondada às unidades, das **classificações das duas componentes** expressas em escala percentual de **0 a 100**, convertida na escala de níveis de **1 a 5**.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

**DESPACHO NORMATIVO N.º 13/2014, de 15 de setembro**

(artigo 10.º)

- ❑ O processo de avaliação interna é completado com a realização de provas nacionais.



# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

**DESPACHO NORMATIVO N.º 13/2014, de 15 de setembro**

(artigo 10.º)

■ A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação e Ciência e compreende a realização de PFC nos 9.º anos de escolaridade, nas disciplinas de:

**a) Português e Matemática;**

**b) PLNM e Matemática.**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

A avaliação sumativa externa nos 9.º anos de escolaridade destina-se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional.

As PFC incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e obedecem às metas curriculares em vigor definidas para o 3.º CEB.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

**AS PROVAS FINAIS DE CICLO REALIZAM-SE EM DUAS FASES COM UMA ÚNICA CHAMADA CADA:**

- 1.<sup>a</sup> FASE {
- Português – 15 de junho (2.<sup>a</sup> fa)
  - PLNM – 17 de junho (4.<sup>a</sup> fa)
  - Matemática – 19 de junho (6.<sup>a</sup> fa)

**A 1.<sup>a</sup> fase é obrigatória** para todos os alunos, excetuando-se as situações previstas no despacho.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

**AS PROVAS FINAIS DE CICLO REALIZAM-SE EM DUAS FASES:**

2.<sup>a</sup> FASE

Português – 16 de julho (5.<sup>a</sup> fa)

PLNM – 17 de julho (6.<sup>a</sup> fa)

Matemática – 20 de julho (2.<sup>a</sup> fa)

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

A **2.ª fase das PFC** destinam-se aos alunos que:

- a) **Faltem à 1.ª fase** por motivos excepcionais devidamente comprovados;
- b) **Obtenham uma classificação final inferior a 3** após as PFC realizadas na 1.ª fase;
- c) **Não obtenham**, após as reuniões de avaliação de final de ano, **aprovação**;

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

- d) Frequentem o 3.º CEB e, no **final do 3.º período**, tenham **classificações na avaliação sumativa interna** que já não lhes permitam superar as **condições de progressão**;
  
- e) Tenham ficado **retidos por faltas** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

A **classificação obtida na 2.<sup>a</sup> fase das PFC** realizadas pelos alunos referidos nas alíneas b), c), d) e e) anteriores é **considerada como classificação final da respetiva disciplina.**

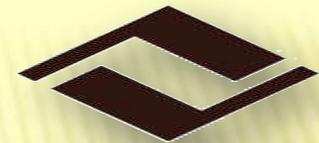
# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

**AS PROVAS FINAIS DE CICLO INICIAM-SE ÀS 9 h  
30 min**

**AS PROVAS FINAIS DE CICLO TÊM A DURAÇÃO DE  
90 min, COM 30 min DE TOLERÂNCIA**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

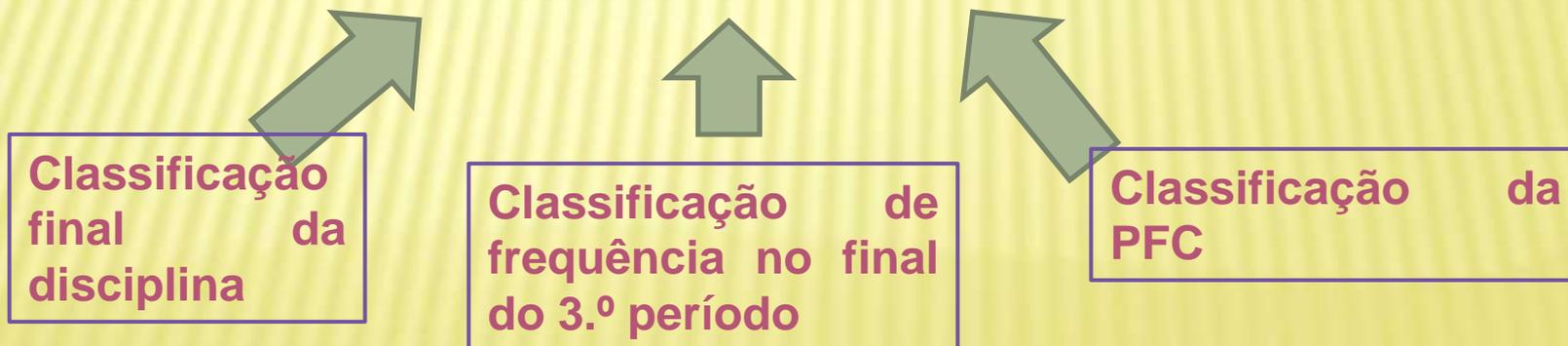
**As PFC são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5.**



# AValiação SUMATIVA EXTERNA

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas às PFC é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na PFC, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7 Cf + 3Cp)/10$$



# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

Os alunos realizam, **obrigatoriamente**, as PFC no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário, em cursos científico-humanísticos.

A não realização das PFC implica a **retenção do aluno** no 9.º ano de escolaridade, exceto nas situações previstas no despacho normativo.

# AValiação Sumativa Externa

## Material a utilizar na PFC de Português

- ❑ O aluno apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- ❑ Não é permitida a consulta de dicionário.
- ❑ Não é permitido o uso de corretor.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## DURAÇÃO da PFC de Matemática

- A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos, distribuídos da seguinte forma:
  - ▶ Caderno 1 (é permitido o uso de calculadora) — 35 minutos, a que acresce a tolerância de 10 minutos;
  - ▶ Caderno 2 (não é permitido o uso de calculadora) — 55 minutos, a que acresce a tolerância de 20 minutos.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## DURAÇÃO da PFC de Matemática

- Entre a resolução do Caderno 1 e a do Caderno 2, haverá um período de 5 minutos, para que sejam recolhidas as calculadoras e distribuídos os segundos cadernos, não sendo, contudo, recolhidos o Caderno 1 nem as folhas de respostas.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## DURAÇÃO da PFC de Matemática

- Durante este período, bem como no período de tolerância relativo à resolução do Caderno 1, os alunos não poderão sair da sala.
- As folhas de resposta relativas aos dois cadernos serão recolhidas no final do tempo previsto para a realização da prova.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Caraterização da PFC de Matemática

- A prova é constituída por **dois cadernos** (Caderno 1 e Caderno 2), sendo permitido o uso de calculadora apenas no Caderno 1.
- Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, tabelas, figuras e gráficos.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Caraterização da PFC de Matemática

- ❖ A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas do programa e dos documentos orientadores ou à sequência dos seus conteúdos.
- ❖ Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas do programa.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Caraterização da PFC de Matemática

- A prova é cotada para 100 pontos.
- A cotação total dos itens do Caderno 1 é, aproximadamente, 40% da cotação total da prova.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Material a utilizar na PFC de Matemática

- ❑ O aluno apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- ❑ O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Material a utilizar na PFC de Matemática

O aluno deve ser portador de:

- material de desenho e de medição (lápiz, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## Material a utilizar na PFC de Matemática

O aluno deve ser portador de:

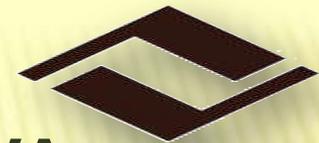
- ❖ calculadora — aquela com que trabalha habitualmente (gráfica ou não), desde que satisfaça cumulativamente as condições apresentadas na *Informação-Prova Final de Ciclo de Matemática*.

Não é permitido o uso de corretor.

# ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁTER PERMANENTE

(artigo 11.º)

- ✿ Realizam as PFC e as PEF previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor.



# EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

(artigo 12.º)

**Permite tomar decisões relativamente à:**

- ❖ **classificação em cada uma das disciplinas;**
- ❖ **transição no final de cada ano;**
- ❖ **aprovação no final de cada ciclo;**
- ❖ **renovação de matrícula;**
- ❖ **conclusão do ensino básico.**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

(artigo 13.º)

**A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final do 9.º ano de escolaridade.**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

(artigo 13.º)

**No final do 3.º CEB, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:**

- ❖ **Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLN e de Matemática;**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

(artigo 13.º)

- **Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas e tiver obtido classificação inferior a 3 ou em Português ou PLNМ ou em Matemática.**

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

## CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

(artigo 13.º)

**(Conhecidos os resultados das PFC e das PEF)**

NEGATIVAS A ...	RESULTADO
Português + Matemática	<b><i>Não Aprovado</i></b>
3 ou mais a quaisquer disciplinas	<b><i>Não Aprovado</i></b>
Português + outra que não Matemática	<b><i>Aprovado</i></b>
Matemática + outra que não Português	<b><i>Aprovado</i></b>
Quaisquer 2 que não Português e Matemática	<b><i>Aprovado</i></b>

## **AFIXAÇÃO DAS PAUTAS**

**1.ª fase – 09/07/2015 (5.ª fa)**

**2.ª fase – 04/08/2015 (3.ª fa)**

## **AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIACÃO DAS PROVAS**

**1.ª fase – 04/08/2015 (3.ª fa)**

**2.ª fase – 26/08/2015 (4.ª fa)**

# LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANTÓNIO NOBRE (ESAN)

## DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA:

- ❖ A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;
- ❖ Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.

## ATRASO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS:

❖ O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar os 15 minutos, após a hora do início da mesma.

A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.

## **MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:**

**Folhas de Prova** – os EFN e as PEF são realizados em modelo próprio da EMEC fornecido pela Escola.

**Folha de rascunho** (formato  $A_4$ ) – fornecida pela Escola.

**Material de escrita** – caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével: **trazida pelos alunos.**

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

Possibilidade de utilização de materiais específicos – os alunos devem consultar as *Informações-Prova Final* e as *Informações-Prova de Equivalência à Frequência* onde estes materiais vêm especificados.

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

### Máquinas de calcular – Prova de Matemática (92)

O aluno deve ser portador de:

- material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);
- calculadora – aquela com que trabalha habitualmente (gráfica ou não), desde que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:
  - ter, pelo menos, as funções básicas  $+$ ,  $-$ ,  $\times$ ,  $\div$ ,  $\sqrt{\quad}$ ,  $\sqrt[3]{\quad}$
  - ser silenciosa;
  - não necessitar de alimentação exterior localizada;
  - não ter cálculo simbólico (CAS);
  - não ter capacidade de comunicação à distância;
  - não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

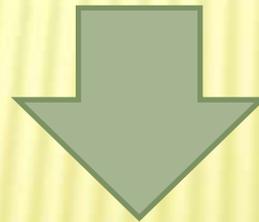
## DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- ❖ Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutra suporte qualquer.
- ❖ O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova.

# ATENÇÃO!

## Os alunos não podem ter junto de si:

- ❖ Quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless*, *bips*, etc.



**Se detetado na posse do aluno, implica a anulação da prova!**

# ATENÇÃO!

- ❖ Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos Professores Vigilantes, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

## ⓘ ATENÇÃO

- ➔ Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

# ATENÇÃO!

- Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma **verificação cuidada** a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular **telemóveis**.

- ❖ Os alunos deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o **Modelo 14/JNE** no qual confirmam ter o material necessário, e não estar na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.



# ATENÇÃO!

- ❖ Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados numa secretária à parte, sendo que equipamentos de comunicação deverão estar devidamente desligados.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

OS ALUNOS DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, DO CARTÃO DO CIDADÃO OU DE DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA, DESDE QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVAS.

# MODELO DE CABEÇALHO DAS PROVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL  
ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO ALUNO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
Documento Identificação  CC N.º \_\_\_\_\_ OU  BI N.º \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_  
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE/CHAMADA \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE/CHAMADA \_\_\_\_\_

N.º DE PÁGINAS UTILIZADAS  VERSÃO

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

RUBRICADOS PROFESSORES VIGILANTES

**A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**

CLASSIFICAÇÃO EM PERCENTAGEM  ( \_\_\_\_\_ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL  ( \_\_\_\_\_ )

CLASSIFICAÇÃO DE  PONTOS ( \_\_\_\_\_ )

CORRESPONDENTE A  VALORES ( \_\_\_\_\_ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

# ATENÇÃO!

- ❖ **Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.**
- ❖ **Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora.**
- ❖ **Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;**

# ATENÇÃO!

- ❖ Nas provas finais de Matemática do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens das provas para as quais tal está expressamente previsto na Informação *Prova Final/Exame* do IAVE.
- ❖ As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.

# ATENÇÃO!

- ❖ Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- ❖ Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas e exames (à exceção dos alunos com NEE, expressamente autorizados pelo Diretor, no caso do ensino básico).

# ATENÇÃO!

- ❖ A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificar o aluno pode implicar a anulação da prova.
- ❖ O registo no papel de prova de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas pode implicar a anulação da mesma.

# ATENÇÃO!

- ❖ Aos professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente **qualquer fraude**, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

## IMPORTANTE!

 **A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas da 1.<sup>a</sup> fase impede os alunos de aceder à 2.<sup>a</sup> fase no mesmo ano letivo.**

**OBRIGADA PELA ATENÇÃO DISPENSADA**

**COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES**